



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1279-A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1279-A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4063/2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 00033/2020

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.02	ALMOXARIFADO
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado
3.3.90.30.00	Material de Consumo 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.01	ENSINO INFANTIL
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 630.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 200.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros

#### Públicos

3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL		1.340.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 107.000,00	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção Transporte Universitário	
3.3.90.30.00	Material de Consumo 440.000,00	
02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 443.000,00	
TOTAL		1.340.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 072 e 073, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1279-A

Página 3 de 4

### DECRETO nº. 3205/2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais), conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.063, de 08 de outubro de 2020, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.02	ALMOXARIFADO
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado
3.3.90.30.00	Material de Consumo 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.01	ENSINO INFANTIL
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 630.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 200.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo 150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130.000,00
TOTAL	1.340.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

### ESPORTES

02.05.08	ENSINO SUPERIOR
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 107.000,00
12.364.0252.2038.0000	Manutenção Transporte Universitário
3.3.90.30.00	Material de Consumo 440.000,00
02	PREFEITURA
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 443.000,00
TOTAL	1.340.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 212 e 213, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### Portarias

#### PORTARIA nº. 00078/2020, DE 07/10/2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor EDUARDO BENITEZ AFONSO, portador da matrícula nº. 008285, do cargo de Agente Político de Secretário de Saúde, de livre nomeação e exoneração do Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1279-A

Página 4 de 4

Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 00039, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Tendo em vista o disposto no artigo anterior, fica o mesmo restabelecido no seu emprego permanente de Fisioterapeuta, conforme Portaria de Contratação nº. 047, de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 07 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 86, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### **PORTARIA nº. 00079/2020, DE 08/10/2020.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES LIMA, Professora de Educação Básica I, portadora da matrícula nº. 000028, para a partir da presente data, responder pelo expediente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de José Bonifácio.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma dispensada do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Professora de Educação Básica I, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 087, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### **PORTARIA nº. 00080/2020, DE 08/10/2020.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor FLÁVIO ROBERTO PELICER, Professor de Educação Básica II, portador da matrícula nº. 008237, para a partir da presente data, responder pelo expediente do Serviço de Esportes, Lazer e Recreação do Município de José Bonifácio.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Professor de Educação Básica II, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 088, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo